CENTELHA

INFORMATIVO DO SINDIJUDICIÁRIO - ES – 28/03/2016

Favor entregar o informativo ao Delegado Sindical para que ele dê ampla divulgação do mesmo

ASSEMBLEIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SINDIJUDICIÁRIO

O Sindijudiciário convoca todos os seus sindicalizados, em especial os membros do Conselho Fiscal, conforme artigo 23 da Carta Estatutária, para a **Assembleia Geral Ordinária marcada para esta quinta-feira, 31 de março**, a partir das 9 horas, em primeira chamada, com quórum de 50% dos sindicalizados e às 9h30, em segunda chamada, com qualquer número de sindicalizados presentes.

A Assembleia Geral Ordinária acontecerá no auditório do edifício Victória Office Tower, situado à Avenida Américo Buaiz, nº 501, andar Mezanino, na Enseada do Suá, em Vitória.

Em pauta: apreciação do Balanço Financeiro do exercício de 2015; apreciação do Balanço Patrimonial do exercício de 2015; votação e aprovação do Plano Orçamentário Anual de 2016.

ESCLARECIMENTOS SOBRE A SÚMULA VINCULANTE 40

Diante das dúvidas surgidas a partir da redação da Súmula Vinculante 40 do STF, o Sindicato esclarece que a contribuição confederativa que se refere o enunciado é a mensalidade sindical aprovada em assembleia e, por isso, só deve ser cobrada dos sindicalizados. A referida Súmula não trata do imposto sindical.

O imposto sindical cobrado neste mês de março é contribuição compulsória determinada constitucionalmente a todos os trabalhadores que fazem parte de uma categoria e tem destinação diversa: 60% para os sindicatos, 15% para as federações, 5% para as confederações e 20% para a conta especial emprego e salário.

Vale lembrar que desde 2009 a categoria dos trabalhadores do Judiciário, em assembleia geral devidamente convocada para tal fim, deliberou pela isenção da mensalidade sindical no mês do desconto do imposto sindical.

Para sanar qualquer dúvida restante, é só consultar o site do STF – Súmulas Vinculantes e ler a parte referente ao precedente representativo da referida Súmula 40.